



LEI Nº 3.988/2025

Reconhece a Utilidade Pública da Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental e sua relevância para a sociedade de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 096/2025, de autoria do Vereador José Soares Correia, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental e sua relevância, inscrita no CNPJ 00.631.955/0001-47 com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

**Artigo 2º** - A Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, dedicada ao meio ambiente, nos arredores da comunidade na qual a instituição está inserida.

**Artigo 3º** - O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta lei terá validade de tempo indeterminado, sendo vinculado à existência e à atuação formal da Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental.

**Artigo 4º** - A Associação Fazenda Fieza de Educação Ambiental deverá ser regida por um estatuto próprio, aprovado em assembleia geral, e terá autonomia administrativa, financeira e patrimonial, observadas as disposições legais pertinentes.



**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**